

LEI Nº 4.218, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre forma de indenização relativa a despesas de viagens no âmbito Municipal nos poderes Executivo e Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo e Administração Direta e Indireta, o sistema de pagamento de diárias a agentes políticos, com o objetivo de indenizar despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único: Referida Lei estende-se também aos agentes honoríficos, considerados assim os representantes dos conselhos, fundos e comissões municipais.

Art. 2º - As diárias poderão ser concedidas pelo Prefeito Municipal a agentes políticos e agentes honoríficos, que se deslocarem do Município para tratar de assuntos de interesse público ou pertinente às suas atribuições.

Art. 3º - O valor das diárias e a regulamentação da presente Lei serão determinadas por Decreto Municipal no âmbito do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, alterando em especial o inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 3.831 de 22/03/2010 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º....

I – as despesas de viagem efetuadas com transporte e outras, fora da sede do município pelos servidores municipais;

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Secretário dos Negócios da Fazenda



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500